



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Ja

• Leitura em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna, 09/03/2023

MP
Presidente

MENSAGEM Nº 023/2023.

Ibiúna, 07 de março de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Centro Odontológico, como "Centro Odontológico Antônio Manoel Ferraro", prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre senhor, muito estimado, querido por todos e que deixou profundas marcas na história de nossa cidade como um participante e entusiasta ativo da vida cultural ibiunense, e o primeiro dentista formado a atender em nosso Município onde trabalhou por anos, até a sua aposentadoria.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

282-

Projeto de Lei nº.....

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Recebido em 09 de 03 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por

EXMO. SR.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

**Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna**

Recebido em 09/03/2023

9640
Dep. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

03

282-

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE MARÇO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 023.
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”

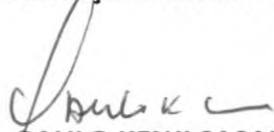
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “CENTRO ODONTOLÓGICO ANTÔNIO MANOEL FERRARO”, o prédio localizado na Rua Divaldo Belatto, nº 165 - centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Iracema Boquetti Merola
Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 6888

CERTIFICO que às fls. 141 do livro C-093 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 023757 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **ANTONIO MANOEL FERRARO**, falecido no dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete (04/09/1997), às 10 horas e 05 minutos, em Hospital a Rua Pedro de Toledo, nº 1800, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão , dentista aposentado, natural de Itu - SP, residente e domiciliado a Avenida Fortunatinho, 274, com 87 anos de idade , estado civil casado Com MARIA DE LOURDES XAVIER FERRARO,, filho de Braz Ferraro e de Felicia Pepe. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: ANTONIO, SONIA MARIA, maiores.

Foi declarante Antonio Carlos Ferraro, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Orlando Wagner Puzone, que deu como causa da morte: sepses, pneumonia, e o sepultamento foi feito no Cemitério Em Ibiuna-SP.

Registro feito em dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 11 de setembro de 1997.

Edna Borges Porto
Escrevente

Reconheço a firma supra de
Edna Borges Porto
São Paulo, 11 de setembro de 1997.
Em testemunho da verdade.

Ana Maria Gallucci de Sousa
Escrevente

--- Válido somente com selo de autenticidade ---



CUSTAS	IPESP	ESTADO	TOTAL
R\$ 8.50	R\$ 1.69	R\$ 0.15	R\$10.34

Digitado por: Edna Borges Porto
Selos recolhidos pela guia 207/97

Dr. Antonio Manoel Ferraro nasceu no dia 28 de março de 1910, na cidade de Salto, Estado de São Paulo. Terceiro filho do casal de italianos Felícia Pepe e Brás Ferraro, que vieram para o Brasil no início do Século XX, acompanhando o Padre Antonio Pepe, designado vigário no Brasil.

Felícia era irmã do Padre Pepe e Brás Ferraro era seu ajudante. Brás e Felícia casaram-se no Brasil.

Antonio Manoel Ferraro fez seus primeiros estudos na cidade de Salto e na cidade de São Roque, onde morou com o seu tio Padre Pepe, então vigário de paróquia, até ir ao Seminário de Pirapora aos 12 anos, onde estudou por cinco anos, quando deixou os estudos no Seminário por motivos de saúde e decidiu não mais retornar ao curso de seminarista.

Nessa época, 1927, o Padre Pepe era vigário na Paróquia de Una, e compreendendo as condições de seu sobrinho, apoiou a mudança de rumo tomada em sua vida, vindo para a Cidade de Una onde passou uma temporada e acabou recebendo o apelido de “Antoninho do Padre”, apelido que o acompanhou todo o tempo em que morou em Ibiúna.

Voltando para a casa dos seus pais, foi aprender o “ofício” de dentista prático, profissão regularizada na época. Tendo trabalhado vários anos como aprendiz de dentista prático e apto a exercer a profissão, abriu seu primeiro consultório na Cidade de Cabreúva. Fruto de seu trabalho como prático, passou a cursar a tão sonhada Faculdade de Odontologia. Depois de algum tempo, começou a trabalhar nas férias e tempos livres para custear os seus estudos na Faculdade de Odontologia de Ribeirão, onde se formou Cirurgião Dentista.

Casou-se em Cabreúva com Maria de Lourdes Xavier Ferraro e tiveram dois filhos, Antonio Carlos Ferraro e Sonia Maria Ferraro.

Apesar de distante, Dr. Antonio continuou visitando Ibiúna, ajudando seu tio nas cerimônias de Semana Santo e também em outras ocasiões.

Em outubro de 1955, atendendo a um apelo do tio Padre Antonio Pepe para que viesse morar com ele e ajudasse a cuidar de sua irmã Joana Pepe, que se encontrava doente. Joana Pepe foi a irmã que se dedicou a ficar ao lado do irmão Padre Antonio Pepe, ajudando-o em seu Santo Ofício.

Dr. Antonio não pode deixar de atender ao apelo de quem o havia acolhido nos momentos em que mais precisou.

Em 22 de outubro de 1955, Dr. Antonio chegava em Ibiúna com sua família, sem imaginar que sua vida mudaria completamente.

Com muitas incertezas, não abriu consultório de imediato em Ibiúna. Ele e sua Esposa tomavam conta da tia doente e da casa que sempre era visitada por padres e bispos.

O Monsenhor Antonio Pepe veio a falecer no dia 04 de abril de 1956, repentinamente de "angina pectoris".

Depois da morte do tio, Dr. Antonio precisara reorganizar sua vida, então resolveu morar definitivamente em Ibiúna.

Por motivos burocráticos, não conseguiu abrir seu consultório tão rápido quanto pretendia. Como precisava trabalhar, conseguiu um emprego na Prefeitura, onde fazia um pouco de tudo. Entendia de prefeitura pois havia sido vereador na Cidade de Cabreúva.

Em 1956, Ibiúna não tinha telefone. O Prefeito contratou a Companhia Ericson para a sua instalação, mas para isso havia necessidade de que houvesse 250 aparelhos para instalar nas casas. Dr. Antonio Manoel Ferraro batendo de porta em porta vendeu os primeiros 250 telefones da cidade de Ibiúna.

Tempos depois, conseguiu abrir seu consultório, de início na sua casa na Avenida Fortunatino e depois na Rua XV de Novembro, e fez parceria com o protético ibiunense Moacir Pinto de quem foi sócio durante alguns anos.

No início da década de 1960, foi nomeado Dentista do Estado no Grupo Escolar Laurinda Vieira Pinto, onde trabalhou até se aposentar, sendo muito querido por todos que ali trabalharam.

Dr. Antonio Manoel Ferraro participou ativamente da vida social ibiunense. Foi organista da Igreja da Matriz durante muito tempo. Organizava peças teatrais, sendo ele quem colocou o Sr. Osório do Amaral, conhecido como "Palhaço Periquito", pela primeira vez no palco.

Figura carismática que conquistava a todos.

Sempre com um sorriso, atendia em seu consultório pessoas que não podiam pagar por tratamento.

Certamente o Dr. Antonio Manoel Ferraro ajudou a escrever algumas páginas da história de Ibiúna, deixando marcas profundas em sua cultura.

Faleceu no dia 05 de setembro de 1997 aos 87 anos.

Eis um breve relato da vida de uma figura que deixou marcas profundas na História de nossa cidade, um participante e entusiasta ativo da vida cultural ibiunense, o primeiro dentista formado a atender no Município, solidificando as suas raízes nesta terra, como legado deixado pelo seu tio Monsenhor Antonio Pepe, uma das maiores referências históricas de Ibiúna. wa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE MARÇO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 282 de 2023 que "Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o prédio público – Centro Odontológico localizado na Rua Divaldo Belatto nº. 165 – Centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Antônio Manoel Ferraro, conhecido como "Antoninho do Padre", de família tradicional, bem quisto, e que relevantes serviços prestou a Comunidade Ibiunense, primeiro dentista formado a atender no Município;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 282 de 2023 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Lucas Borba
Vereador MDB

Vereador Lino Júnior

Rozí Ap. D. S. Machado
Rozí da Farmácia
Vereadora PSL

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Raimundo Lima

Vitor J. S.

Carlos Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 282 de 2023

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 282 de 2023 que “Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o prédio público – Centro Odontológico localizado na Rua Divaldo Belatto nº. 165 – Centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Antônio Manoel Ferraro, conhecido como “Antoninho do Padre”, de família tradicional, bem quisto, e que relevantes serviços prestou a Comunidade Ibiunense, primeiro dentista formado a atender no Município. Feita as observações, nada impede a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE
MARÇO DE 2023.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

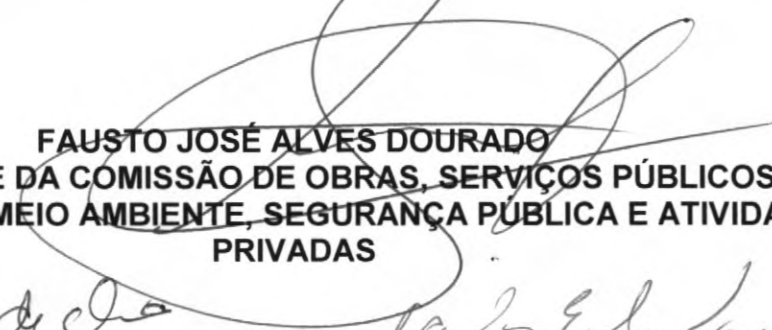
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

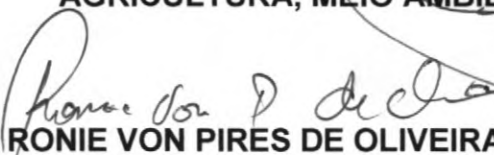
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 282 de 2023 – fls. 02


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 246/2023

“Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como **“CENTRO ODONTOLÓGICO ANTÔNIO MANOEL FERRADO”**, o prédio localizado na Rua Divaldo Belatto, nº 165 – centro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE
2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 79/2023

Ibiúna, 15 de março de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 246/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 023, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 282 de 2023 que “Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

20/03/23
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 282 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de março de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 282 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 282 de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 282 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 282 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 246/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 79/2023 de 15 de março de 2023.

Ibiúna, 20 de março de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral